

## **EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO**

A Fundação Terra, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza assistencial, cultural, educacional e filantrópica, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE através do Termo de Fomento Nº 1592.21.11.12.01, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender as demandas destinadas ao **PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 2ª EDIÇÃO**, que consiste em dar continuidade ao desenvolvimento humano cultural e artístico de 125 crianças e adolescentes do Alto Alegre II, bem como a redução dos índices de vulnerabilidade social e riscos pessoais, visando à transformação social e a melhoria na qualidade de vida através de oficinas de Teatro, Maracatu e Laboratório de Artes Visuais conforme descritas no plano de trabalho do projeto.

Para atender as necessidades do Projeto Transformando Vidas 2ª Edição, vai ser realizada **contratações temporárias de prestadores de serviço através de Pessoa Jurídica, em regime de contrato por tempo determinado** nas condições abaixo alinhadas.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para os cargos de 01 Professor/a de Teatro, 01 Professor/a de Artes Visuais e 01 Professor/a de Maracatu para desempenhar atividades artísticas com crianças e adolescentes conforme descrito no Projeto e neste edital.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá em:

[a] Análise Curricular e títulos/comprovações de experiências; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, composta pelo setor de Gestão de Pessoas, Coordenação Administrativa da Unidade Fundação Terra Maracanaú ou a quem ela designar para este fim.

1.3 A realização da inscrição implica na concordância do/a candidato/a com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no [SITE DA FUNDAÇÃO TERRA](#).

1.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Contudo, tal fato não gera direito a contratação daqueles classificados

além do número de vagas divulgadas; Os/as candidatos/as aprovados fora do número de vagas formarão cadastro reserva e poderão ser convocados caso haja desistência durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Terra;

1.6 Os/As candidatos/as deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.7 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.8 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

## 2. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

O/A candidato/a deverá preencher todas as condições especificadas no presente edital.

REQUISITOS			
Cargo	Requisitos Exigidos	Duração do contrato	CH
Professor /a de Teatro	<p><b>Requisitos técnicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em Humanas, curso técnico em Teatro ou áreas afins;</li> <li>- Experiência comprovada na área de atuação;</li> <li>- Experiência em projetos sociais com foco em transformação cidadã (diferencial);</li> <li>- Pacote Office.</li> </ul> <p><b>Requisitos comportamentais:</b> Planejamento e organização, Visão sistêmica, Trabalho em equipe, Comunicação, Liderança, Articulação e mobilização da comunidade.</p>	11 meses	20h/mês

Professor/a de Maracatu	<p><b>Requisitos técnicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação superior em humanas, Cursos de danças regionais (diferencial);</li> <li>- Experiência com o ensino da técnica/cultura/filosofia da arte do Maracatu;</li> </ul> <p>-Experiência em projetos sociais com foco em transformação cidadã (diferencial);</p> <p><b>Requisitos comportamentais:</b> Planejamento e organização, Visão sistêmica, Trabalho em equipe, Comunicação, proatividade, Articulação e mobilização da comunidade.</p>	11 meses	10h/ mês
Professor/a de Artes Visuais	<p><b>Requisitos técnicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Artes Visuais, Artes Cênicas, música ou áreas afins;</li> <li>- Experiência com o ensino da técnica das artes voltadas para pintura, gravura, desenho, fotografia, etc.</li> <li>- Experiência em projetos sociais com foco em transformação cidadã;</li> </ul> <p><b>Requisitos comportamentais:</b> Planejamento e organização, Visão sistêmica, Trabalho em equipe, Comunicação, Proatividade, Articulação e mobilização da comunidade.</p>	06 meses	10h/mês

REMUNERAÇÃO		
Cargo	Nº de Vaga	Remuneração Bruta
Professor/a de Teatro	01	R\$ 1.730,09
Professor/a de Maracatu	01	R\$ 1.351,12
Professor/ de Artes Visuais	01	R\$ 1.351,12

### 3. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1 As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

Análise Curricular;  
 Seleção dos candidatos;  
 Entrevista dos candidatos selecionados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

Currículo Vitae com foto atualizada;

Comprovações de participações em atividades relacionadas à área pretendida, (Diploma, certificados, declarações, portfólio, fotos, premiações, participação em mostras e projetos, certificados de cursos, etc.)

4.3 A inscrição e documentações serão realizadas por via eletrônica no endereço de e-mail [[selecao@fundacaoterra.org.br](mailto:selecao@fundacaoterra.org.br)] com o título do Projeto e Vaga que está concorrendo, ex: Projeto Transformando Vidas 2ª Edição – Professor/a de Teatro.

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

4.5 Ao se candidatar a vaga, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.7 A Fundação Terra reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
17/12 a 29/12/2021	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:selecao@fundacaoterra.org.br">selecao@fundacaoterra.org.br</a> com assunto “Edital de Seleção Projeto Transformando Vidas 2ª Edição – Nome da vaga”.
10 a 14/01/2022	Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as no endereço da Fundação Terra – Rua Alfredo de Souza Padilha, S/N – São Cristóvão – Arcoverde/PE
18/01/2022	Publicação do resultado final deste processo seletivo no site da Fundação Terra <a href="http://www.fundacaoterra.org.br">www.fundacaoterra.org.br</a>

**Fundação Terra** CNPJ 12.658.530/0001-00 | Utilidade Pública Federal DOU 17/01/2000

Sede – Rua Alfredo de Souza Padilha, s/n, São Cristóvão, Arcoverde-PE, CEP 56512-460, Telefone: (87) 3821-1542  
| [www.fundacaoterra.org.br](http://www.fundacaoterra.org.br)

Escritório Recife - Rua João de Deus, 213, Torre, Recife-PE, CEP 50710-400, Telefone: (81) 3227-5731|

Unidade Maracanaú CNPJ 12.658.530/0002-91- Rua Jairo Freire, 2055, Alto Alegre, Maracanaú-CE, CEP 61932-000, Telefone: (85) 3296-3600

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 A classificação dos/as candidatos/as para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;

6.2 Os/As primeiros/as 03 (três) candidatos/as classificados/as a cada cargo, serão convocados/as, inicialmente, para a etapa de entrevista;

6.3 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação;

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;
- b) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais;
- c) Candidato/a que tiver maior idade;

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1 As contratações oriundas deste Edital serão realizadas através de Pessoa Jurídica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de CNPJ ativo;
- d) Certidões Negativas de Débitos;
- e) Dados bancários de conta jurídica vinculada ao CNPJ (MEI);
- f) Cópia do comprovante de residência (mês atual);
- g) Cópia do Diploma de formação/comprovante da formação indicada no currículo;

7.2 O não comparecimento dentro do prazo estipulado para assinatura do Termo de Contrato implicará na perda do direito à contratação, objeto deste edital, e a Fundação Terra se reserva o direito de contratar os candidatos classificados no cadastro de reserva.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O contratado/a receberá o valor bruto especificado neste Edital, referente à função de cada profissional, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado da Requisição de Pagamento assinada pela Coordenação Administrativa;

8.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas do/a contratado/a na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado/a, seja a que título for;

8.3 São de exclusiva responsabilidade do/a contratado/a os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Terra isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do/a candidato/a configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

9.2 A Fundação Terra não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratado/a o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;

9.3 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos/as contratados/as;

9.4 Ficam/as contratados/as sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção;

9.6 A Fundação Terra fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

9.7 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

9.8 O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá acarretar no encerramento do contrato de trabalho;

9.9 Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados pela Fundação Terra, em dias úteis, pessoalmente, na Rua Jairo Freire de Lima, 2055,

Alto Alegre II - Maracanaú/CE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maracanaú para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Maracanaú, 17 de dezembro de 2021.

---

**Airton Freire de Lima**  
Presidente Instituidor

